



MOÇÃO Nº 78

APOIO ao Projeto de Lei 54/2021, de autoria da Deputada Tabata Amaral (PDT-SP) e outros parlamentares, que altera a lei do Bolsa Família (Lei 10.836/04) para criar incentivo financeiro aos estudantes do ensino médio em situação de pobreza ou extrema pobreza.

APRESENTADA

Tabata Amaral
Presidente

25 / 05 / 2021

APROVADO

Tabata Amaral
Presidente
01/06/2021

Considerando que a taxa de evasão, ou seja, o abandono escolar é extremamente alta, de acordo com o IBGE em 2020, das 50 milhões de pessoas com idades entre 14 e 29 anos, dez milhões, ou seja, 20% delas, não tinham terminado alguma das etapas da educação básica.

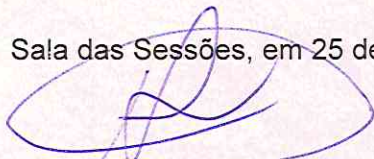
É importante que sejam tomadas medidas que incentivem os nossos estudantes brasileiros a se manterem na escola, pois a educação é a única saída para que possamos ter um país com menores taxas de desigualdades.

O projeto de Lei 54/2021 visa tratar um importante ponto na legislação referente ao Bolsa Família (Lei 10.836/4), que será de também focar no incentivo financeiro voltado para educação.

De acordo com a Deputada Federal Tabata Amaral "O Censo Escolar 2019 e do Tabulador do Cadastro Único permitem estimar o número potencial de beneficiários em 2,49 milhões de estudantes, cujas famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família".

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei 54/21 de autoria da Deputada Tabata Amaral e 17 parlamentares que altera a lei do Bolsa Família (Lei 10.836/04) para criar incentivo financeiro aos estudantes do ensino médio em situação de pobreza ou extrema pobreza, dando-se ciência desta deliberação ao Sr. João Dória, Governador do Estado de São Paulo e a Deputada Federal TABATA AMARAL (PDT-SP).

Sala das Sessões, em 25 de maio de 2021.


DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA
'DANIEL LEMOS'